



# MUNICÍPIO DE RIBEIRAO DOS ÍNDIOS

CNPJ: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, 250 – CEP 19380-000 – Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

Fone: (18) 3261-6256 – Fax: (18) 3261-6104

E-mail: pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br – Site: www.ribeiraodosindios.sp.gov.br

## EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023 - C

O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS**, Estado de São Paulo, na forma prevista no Art. 37 da Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e Lei Municipal n.º 070/98, de 30 de abril de 1998 e demais legislações aplicáveis, **TORNA PÚBLICO a CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS** nos seguintes termos:

**Art. 1º** - Não houveram recursos contra o Edital de Concurso Público Nº 001/2023 - B que HOMOLOGOU AS INSCRIÇÕES.

**Art. 2º** - Informamos aos candidatos homologados que a Prova Escrita Objetiva será realizada no dia **11 DE JUNHO DE 2023**, conforme horários e locais abaixo:

**HORÁRIO DE INÍCIO: 09H00MIN – CARGOS DE NÍVEL MÉDIO – TÉCNICO E SUPERIOR**

LOCAIS:

**1) EMEF - Maria Benvenho Lenzoni - R. Antônio Bueno da Costa, 65 - Centro, Ribeirão dos Índios - SP**

**HORÁRIO DE INÍCIO: 14H00MIN – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**

LOCAIS:

**1) EMEF - Maria Benvenho Lenzoni - R. Antônio Bueno da Costa, 65 - Centro, Ribeirão dos Índios - SP**

**Art. 3º** - O ENSALAMENTO INDIVIDUAL de cada candidato estará disponível a partir do dia 20/03/2023 no site da empresa organizadora [www.valespe.com.br](http://www.valespe.com.br), bem como no Cartão de Identificação disponível na “Área do Candidato”.

**Art. 4º** - O candidato deverá comparecer ao local designado munido de UM DOS SEGUINTE DOCUMENTOS NO ORIGINAL:

- a) Cédula de Identidade - RG;
- b) Carteira de Órgão ou Conselho de Classe;
- c) Carteira de Trabalho e Previdência Social;



# MUNICÍPIO DE RIBEIRAO DOS ÍNDIOS

CNPJ: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, 250 – CEP 19380-000 – Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

Fone: (18) 3261-6256 – Fax: (18) 3261-6104

E-mail: pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br – Site: www.ribeiraodosindios.sp.gov.br

- d) Carteira Nacional de Habilitação, emitida de acordo com a Lei 9.503/97;
- e) Passaporte (dentro do prazo de validade)

**Parágrafo único.** Serão aceitos documentos digitais, (RG e CNH) desde que apresentados pelo aplicativo oficial do Governo ao fiscal. Não serão aceitas capturas de telas dos aplicativos nem fotos dos documentos. **Art. 5º** - Após a entrada na sala de aula, o uso do celular continuará vetado e o aparelho deverá permanecer desligado e guardado até o final da prova.

Ribeirão dos Índios, 1º de junho de 2023.

JOSÉ AMAURI LENZONI  
PREFEITO MUNICIPAL